



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Baixa Grande**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 523, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Denominação da Creche do Bairro Novo Horizonte como Creche Professor Luiz Carlos Fernandes Maciel e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito de Baixa Grande, sanciona o presente projeto de lei.

**Art. 1º** - Fica denominada a Creche do Bairro Novo Horizonte, zona urbana deste município, como **CRECHE PROFESSOR LUIZ CARLOS FERNANDES MACIEL**.

**Art. 2º** - O Chefe do Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis para execução desta Lei por meio do setor competente, providenciar a identificação das referidas vias, com a instalação de placas indicativas contendo as denominações estabelecidas nesta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia**, em 10 de abril de 2026.

**Adroaldo dos Santos Ribeiro**  
Prefeito Municipal